

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO 198/CAE-HFAG/2024

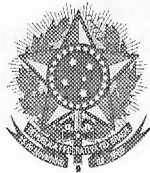


EMPRESA MEDILAB MANUTENÇÃO E SISTEMAS LTDA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SOLUÇÃO DO TIPO PACS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, GARANTIAS, COMPOSTA DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE IMAGENS MÉDICAS E LAUDOS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM - PACS) E FUNCIONALIDADES RELACIONADAS (ACESSO REMOTO PERMITINDO LAUDOS À DISTÂNCIA; PORTAL DE EXAMES PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DOS LAUDOS E IMAGENS PELO USUÁRIO/MÉDICO ASSISTENTE; INTEGRAÇÃO DAS IMAGENS E LAUDOS COM O SISTEMA AGHUSE), VISANDO O ATENDIMENTO COMPLETO DOS FLUXOS OPERACIONAIS E ASSISTENCIAIS EXISTENTES NO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO - HFAG, E O CENTRO DE MEDICINA AEROESPACIAL - CEMAL

PAG: 67106.002535/2024-93

DESMEMBRADO DO PAG 67106.001365/2024-20



CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

Processo Administrativo nº 67106.002535/2024-93

Termo Aditivo nº 02/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/CAE-HFAG/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA MEDILAB MANUTENÇÃO E SISTEMAS LTDA

A **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO - HFAG**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, CEP 21.941-353, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pelo Sr. Brig Med Marcelo Sávio da Silva Martins, Diretor do HFAG, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 28, de 08 de fevereiro de 2024, do GAP GL, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MEDILAB MANUTENÇÃO E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.755.667/0001-10, sediada na Rua Amaral nº 80, Andaraí, no Rio de Janeiro - RJ, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Elias Restum Antonio, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002535/2024-93 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 198/CAE-HFAG/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo da vigência do Contrato nº 198/CAE-HFAG/2024 por mais **12 (doze) meses**, a partir de **06/11/2025 a 05/11/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de **R\$ 43.920,00 (quarenta e três mil, novecentos e vinte reais)**, conforme descrito na Cláusula 5ª do Contrato 198/CAE-HFAG/2024 e tabela a seguir:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	05/11/2024	05/11/2025	R\$ 54.600,00
1º Termo Aditivo	Data da assinatura	05/11/2025	(-) R\$ 10.680,00
2º Termo Aditivo	06/11/2025	05/11/2026	R\$ 43.920,00
TOTAL			R\$ 87.840,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 000001/120042;
- II. Fonte de Recursos: 1000000000;
- III. Programa de Trabalho: 214537;
- IV. Ação: 2004;
- V. Elemento de Despesa: 339039;
- VI. Plano Interno: CG190904100;
- VII. Nota de Empenho: 2025NE007858

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** sobre o valor deste instrumento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 6 de novembro de 2025.



6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

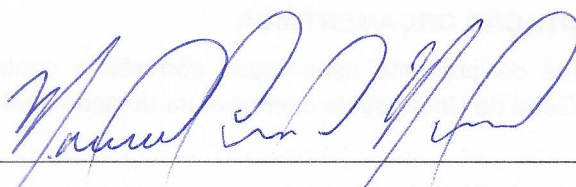
6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

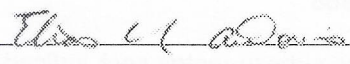
7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2025

Assinaturas:


Brig Med MARCELO SÁVIO DA SILVA MARTINS
Ordenador de Despesas da HFAG

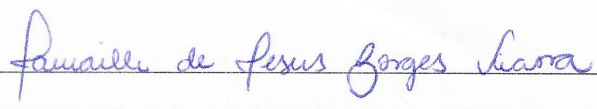
Pela CONTRATADA:


ELIAS RESTUM ANTONIO *Elias R. Antonio*
Representante Legal *Sócio Diretor*
Medilab Manutenção e Sistemas LTDA.
CNPJ: 86.755.667/0001-10

Testemunhas de Assinatura:


Caroline Christim Figueiredo
2º TEN QOCON CCO
CRC RJ 128354/O-6

PAMELA DA SILVA DE OLIVEIRA E SOUSA 2º Ten QOCON ADM
Agente de Controle Interno do HFAG


JAMAILLE DE JESUS BORGES VIANA 2º TEN QOCON ENF
Fiscal do contrato